

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 795.486

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula
104.878

ficha
01

ficha

01

matrícula

104.878

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE n.º 41, da Rua ROTA DO MESSIAS - do loteamento denominado "Morada de Deus", medindo: 32,905m pela frente, 14,246m pelo fundo, 30,419m pela lateral direita e 30,419m pela lateral esquerda, perfazendo a área total de 682,60m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com área pública, pela lateral direita com espaço livre de uso público e pela lateral esquerda com espaço livre de uso público.

PROPRIETÁRIA: RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 09.617.205/0001-95,-----

REGISTRO ANTERIOR: R.5/75837, na Matrícula 75837, deste Livro.-----

DOU FÉ. Brasília-DF, em 01 de setembro de 2008. OFICIAL, *[assinatura]*

R.1/104878 - De acordo com o R.6/75837, desta data, feito na Matrícula 75837, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, acima qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, por LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas.

DOU FÉ. Em. 01/09/2008. Escrevente, *[assinatura]*

R.2/104878 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 11/11/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo eletrônico n.º 0027683-81.2016.8.07.0001, movida por ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF/MF n.º 379.563.291-91, em desfavor de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ/MF n.º 09.617.205/0001-95, e outra, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$479.875,39, atualizada até 30/06/2019. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Jayder Ramos de Araújo, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei n.º 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em. 17/02/2020. Escrevente, *[assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.2/104.878.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 21 de fevereiro de 2020

Selo: TJDFT20200290012488LFQU

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Último ato praticado: 2

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 26/02/2020 13:42:08 - /DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico